



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

LEI COMPLEMENTAR N.º 39/08

“CRIA CARGO DENTRO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO, ALTERA O ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR N.º 37/07 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, Nelson José Velho, no uso das atribuições que lhes são conferidas no artigo 60, item III da Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte:

Lei Complementar N.º 039/08

Art. 1º Fica criado o Cargo em Comissão de **Coordenadoria de Obras e Serviços Públicos**, ao Art. 22 da Lei Complementar 37/07 que passará ter a seguinte redação:

“Art. 22

I -

II -

III -

IV – **Coordenadoria de Obras e Serviços Públicos”**

Art. 2º A quantidade de Coordenadorias constante do Anexo II da Lei Complementar n.º 037/07 passará ser de 05 (cinco), com a inclusão do cargo criado no artigo 1º.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Catarino Cardoso, 28 de março de 2008.

NELSON JOSÉ VELHO
Prefeito Municipal